

Nº 14 - DOE – 19/06/2023 - p.33

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 68, de 15 de junho de 2023

Institui Grupo de Trabalho visando à elaboração de estudos e propostas destinados ao aperfeiçoamento da transparência e gestão dos convênios celebrados entre a Secretaria da Saúde, Hospitais de Ensino Públicos e, respectivas, Fundações de Apoio e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde,
Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Secretário, Grupo de Trabalho visando estudos e propostas destinados ao aperfeiçoamento da transparência e gestão dos convênios celebrados entre a Secretaria da Saúde, Hospitais de Ensino Públicos e, respectivas, Fundações de Apoio.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores a seguir indicados, para comporem o Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º, na qualidade de representantes:

I – Priscila Reinisch Perdicaris, RG 12.604.350-4, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

II– Nelson Yatsuda, RG 8.996.083-X SSP/SP

III–Marcela Pégolo da Silveira, RG 32.505.954-8;

IV – Izadora Rodrigues Normando Simões, RG 23.053.358-9;

V – Maria Cláudia da Matta Jatobá, RG: 090.886.616-9 – IFP/RJ, a quem caberá a Secretaria Executiva.

Parágrafo Único - Nas ausências eventuais da Coordenadora do Grupo de Trabalho, conforme alínea do inc. I, caberá a coordenação ao membro constante do inc. IV.

Artigo 3º - Para a consecução de sua finalidade, a Coordenadora do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras Secretarias de Estado, Entidades, especialistas e profissionais que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para a realização dos trabalhos.

Artigo 4º – O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta resolução deverá concluir os estudos e apresentar relatório final em até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.